



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 163 DE 20 DE JUNHO DE 1.977

APROVA O LOTEAMENTO "JARDIM ANTONIO JOÃO".

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, Etc..

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 1.977, aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei.:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento "JARDIM ANTONIO JOÃO", de // propriedade do sr. EDUARDO CHARBEL.

Artigo 2º - O referido imóvel denomina-se "CABECEIRA DOS DOURADOS", situa-se na zona urbana desta cidade e possui os seguintes limites e confrontações:

NORTE - Com Euclides Fernandes dos Santos;

SUL e POENTE - Com Rosário Congo Flores

NASCENTE - Com a Cerâmica Santo Antonio Ltda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção e Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 1.977


Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal


Elizário Xavier Brum
Secretário Geral